PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº 31/63

Autoriza pagamento de férias.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$7.548,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros) para pagamento ao Sr. JOSÉ LOPES, de 13 dias restantes de suas férias vencidas no exercício de 1963.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de de 196 .

Prefeito Municipal

Secretário

À Comissão de Finanças
Justiça e Legislação
Em 14-7-65
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
por votos contra
Em 20-8-65
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por 2 votos contra
Em 24-8-65
Presidente

Aprovado em 3ª discussão
por votos contra
Em 27-9-65

À SANÇÃO
Em 27-9-65